



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Segunda-feira • 18 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 976

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Termo Aditivo 006/2020 - Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo De Prestação De Serviços Nº 085/2020** - Que entre si celebram a prefeitura municipal de Antas, e do outro lado a empresa CSI – Serviços Administrativos, Transportes e Construções LTDA.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO ADITIVO 006/2020

SEXTO TERMO ADITIVO ACONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, E DO OUTRO LADO AEMPRESACSI – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, inscrita no CNPJ nº 13.808.217/0001-74, situada na RUA JOÃO FELIX, 95, CENTRO, ANTAS – BAHIA, CEP 48.420-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO, brasileiro, casado, RG nº 00956654-63- SSP/BA, e CPF nº. 149.700.405-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CSI – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.634.238/0001-22, situada na RUA JOÃO FERREIRA BRITO, 94 B - CENTRO, RIBEIRA DO POMBAL, BAHIA, neste ato representada por sua Representante Legal, a Sr.ª SAMARA NAIANE CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, RG nº 3.295.326-7 SSP/SE, CPF nº. 025.899.335-92, residente e domiciliado na RUA 15 DE DEZEMBRO, 874, CENTRO, CORONEL JOÃO SÁ, BAHIA, CEP.: 48.590-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE Nº 085/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMAS DE BENS PATRIMONIAIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ANTAS NO ESTADO DA BAHIA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 03 (três) meses, contado a partir de 01/01/2021 à 31/03/2021

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao saldo remanescentedo contrato nº 085/2020.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Este Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, §1º, II e § 2º da Lei Federal de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca da Contratante como o único competente para tanto. Assim, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Antas - Bahia, 30 de dezembro de 2020.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
CONTRATANTE

SAMARA NAIANE CARVALHO DE OLIVEIRA
CSI – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
LTDA

TESTEMUNHAS:

Angélica Santos Lima
CPF Nº 031.024.305-03

Jailton Joao dos Santos
CPF Nº 935.728.405-20